

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2025

Unimed 
Nacional

somos
COOP 

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIMED NACIONAL

Prezadas Associadas,

É com imenso prazer que convidamos para participar da próxima Assembleia Geral Extraordinária da Unimed Nacional – Cooperativa Central (“Unimed Nacional” ou “Cooperativa”), que será realizada no dia 15 de abril de 2025, às 08h00, em primeira convocação; às 09h00, em segunda convocação, e às 10h00 em terceira convocação (horário de Brasília), de modo Digital, nos termos da IN DREI 81/2020, alterada pela IN DREI 01/2024 e da Lei das Cooperativas (“Assembleia”).

O presente Manual de Participação foi desenvolvido pela Unimed Nacional, de acordo com a legislação aplicável, bem como as regras estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Nacional e visa esclarecer e orientar em relação aos procedimentos necessários à sua participação na Assembleia.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de contato direto com a Unimed Nacional, através do e-mail: assembleia@unimednacional.coop.br.

Em nome da administração da Unimed Nacional, ressaltamos que a participação das Associadas é de extrema importância.

São Paulo, 31 de março de 2025

DocuSigned by:
GUSTAVO RIBEIRO NEVES
DBFD918373E04BB...

Dr. Gustavo Ribeiro Neves

Presidente do Conselho de Administração da
Unimed Nacional – Cooperativa Central

2. INTRODUÇÃO

2.1 A Assembleia, constituída pelos Delegados credenciados das Associadas, é o órgão supremo da Unimed Nacional, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir a respeito dos negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

2.2 A Unimed Nacional desenvolveu o presente Manual para Participação na Assembleia, que irá facilitar a participação das Associadas nesse encontro, além de apresentar, de forma clara, transparente e sucinta, todas as informações e orientações relativas à reunião.

2.3 Para fins legais, as assembleias digitais serão consideradas como realizadas em sua sede social.

2.4 O assunto a ser apresentado para deliberação das Associadas está descrito no Edital de Convocação e neste Manual. Este Manual procura fomentar e facilitar a participação das Associadas na Assembleia.

3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE

3.1 A Assembleia foi convocada e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Unimed Nacional, conforme faculta o artigo 21 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

3.2 Para atendimento do parágrafo segundo do artigo 25 do Estatuto Social da Unimed Nacional e da Lei das Cooperativas, o Edital de Convocação foi publicado, na presente data, no jornal Folha de São Paulo, no Caderno Mercado, página A23 (disponível para consulta em <https://unimed.me/865/edital-age-15-04-2025>) e, ainda, comunicado às Associadas, pela circular CA UN. 376/2025 (disponível para consulta em <https://unimed.me/865/circular-age-15-04-25>), sendo, também, afixado no 14º andar da sede social da Cooperativa.

3.3 O Edital de Convocação, dentre outras informações, enumera, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem discutidas, não cabendo a inclusão de outros assuntos que dependam de deliberação assemblear.

3.4 A Assembleia deliberará, sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adequação operacional, para atendimento das exigências da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

4.1 Os Delegados de cada Associada serão indicados na forma disposta no seu Estatuto Social, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

4.1.1 A Associada é a única e exclusiva responsável pela indicação de seu Delegado (representante da Associada na Assembleia). Ademais, havendo mudança no quadro da gestão da Associada, em período antecedente à Assembleia da Unimed Nacional, aquela é, igualmente, a única e exclusiva responsável pela comunicação imediata e expressa de tal fato à Cooperativa, devendo indicar seu novo Delegado, por meio da atualização do seu credenciamento.

4.2 Para participar da Assembleia, a Associada deverá enviar a credencial preenchida e assinada para o e-mail assembleia@unimednacional.coop.br, de acordo com o modelo de credencial (Anexo I ou Anexo II) escolhido pelo Delegado da Associada.

4.3 Para fins de melhor organização da Assembleia, solicitamos que as Associadas encaminhem para o e-mail assembleia@unimednacional.coop.br a sua credencial com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da hora marcada para a realização da reunião. Destaca-se que, faltando 30 (trinta) minutos do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, a fase de credenciamento para a Assembleia se encerrará.

4.4 Caso o Delegado da Associada tenha enviado sua credencial no e-mail indicado acima e não tenha recebido a confirmação de seu credenciamento, até às 15:00 horas do dia 11 de abril de 2025, deverá entrar em contato por meio do e-mail: assembleia@unimednacional.coop.br.

4.5 Em cumprimento à Instrução Normativa DREI nº 81/2020, a Unimed Nacional informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos Delegados das Associadas, bem como por qualquer eventual convidado que esteja presente na Assembleia.

4.6 A Unimed Nacional não se responsabiliza por problemas que as Associadas venham a enfrentar para participação na Assembleia, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, atrasos e cancelamentos de voos, cobertura de despesas com deslocamentos e hospedagens, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital, com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, esquecimento e bloqueio de senhas, bloqueio da plataforma digital, dentre outros.

5. CREDENCIAMENTO E INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

5.1 Os modelos de credencial poderão ser encontrados por meio do ANEXO I (“Credencial Presidente”) ou do ANEXO II (“Credencial Indicação de Delegado”) deste Manual de Participação.

5.2 Após o recebimento da credencial válida, o Delegado da Associada receberá no e-mail indicado na credencial, a confirmação de recebimento do credenciamento e o link para a inscrição prévia na plataforma digital disponibilizada pela Unimed Nacional.

5.3 Para garantir a segurança e a identificação, o credenciamento somente será concluído após a efetivação da inscrição prévia pelo Delegado da Associada na plataforma digital disponibilizada, caso as informações da inscrição prévia estejam de acordo com a credencial enviada.

Atenção!

O endereço de e-mail para inscrição prévia do Delegado na plataforma digital, na qual será realizada a Assembleia, deve ser exatamente o mesmo que fora indicado na credencial.

5.4 Realizada a inscrição prévia do Delegado na plataforma digital e, estando as informações de acordo com a credencial enviada, o Delegado da Associada receberá, no e-mail indicado na credencial, a confirmação da conclusão do credenciamento.

Atenção!

O remetente do e-mail é Assembleia Unimed Nacional - NO-REPLY@ZOOM.US e o assunto do e-mail é “Assembleia Unimed Nacional – 15.04.2025 Confirmação”. Verifique, também, o recebimento nas caixas de “Spam” e de “Lixo Eletrônico”.

5.5 Somente será considerado presente na Assembleia, o Delegado da Associada que realizar seu credenciamento válido e ingressar na plataforma digital na data e horário, indicados no Edital de Convocação.

5.5.1 As credenciais de acesso à plataforma digital recebidas pelos Delegados das Associadas são pessoais e intransferíveis.

5.6 São requisitos técnicos para participação na Assembleia: a) Se for participar por dispositivo móvel (via smartphone): (i) ter o aplicativo da plataforma digital instalado; (ii) possuir conta/cadastro válido utilizando o e-mail (login) informado na credencial; (iii) ter conexão de banda larga; e b) Se for participar por computador: (i) efetuar o download e instalação da plataforma digital; (ii) possuir conta/cadastro válido utilizando o e-mail (login) informado na credencial; (iii) ter navegador da Web compatível e processador mínimo ou outros requisitos recomendados pelo fornecedor da plataforma; e (iv) webcam integrada ou câmera USB externa.

5.7 Para melhor funcionamento da plataforma digital, recomendamos a leitura do Manual de Utilização da Plataforma Digital para o reconhecimento de suas funcionalidades, objetivando otimizar a utilização no dia da Assembleia.

6. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO, DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO

6.1 O quórum de instalação da Assembleia é de: (i) 2/3 (dois terços) do número das Associadas, em primeira convocação; (ii) metade e mais uma das Associadas, em segunda convocação; e (iii) qualquer número de Associadas, em terceira convocação.

6.2 O quórum de deliberação da Assembleia se dá por maioria do total dos votos dos presentes no momento da votação e que não estejam impedidos de votar e de serem votados, sendo vedado o voto por procuração.

6.3 Para garantir seu direito de voto na Assembleia, a Associada precisa estar adimplente com suas obrigações sociais, observando o disposto nos artigos 6º, 7º, 9º e 17 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

6.4 As deliberações das Assembleias Gerais vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, e cada Associada terá direito a 01 (um) voto na Assembleia.

6.5 Encerrado o tempo preestabelecido pela mesa da Assembleia para votação, não será possível a manifestação de novos votos, e o resultado da deliberação será divulgado em tempo real, podendo as matérias serem aprovadas por unanimidade, maioria ou, ainda, serem rejeitadas.

6.6 Após o término da Assembleia, será emitido o relatório de votos da matéria deliberativa da Assembleia, que ficará disponível para consulta na sede social da Unimed Nacional, podendo, ainda, o Presidente da mesa da Assembleia determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente à reunião, sem que haja alteração/prejuízo no resultado da votação.

6.7 A votação da matéria deliberativa da ordem do dia constante do Edital de Convocação será a descoberto, conforme estabelece o parágrafo primeiro, do artigo 27 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

7. MANIFESTAÇÕES

7.1 Para melhor organização dos trabalhos, após a escolha do secretário e conclusão da formação da mesa que irá conduzir os trabalhos da Assembleia, será a apresentada pelo Secretário a forma de interação com a mesa, destacando que: (i) não deverá ter qualquer tipo de manifestação durante a exposição das matérias; (ii) após a finalização da exposição das matérias será aberto o tempo para realizar a inscrição de perguntas/manifestações dos Delegados credenciados; (iii) será indicado o tempo máximo para a realização da pergunta; e (iv) os convidados não poderão fazer uso da palavra, cabendo a manifestação aos Delegados credenciados das Associadas.

7.2 A dinâmica de interação com a mesa, estabelecida pelo Presidente e Secretário da mesa, será apresentada no início da Assembleia.

8. CONFLITO DE INTERESSE

8.1 Os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como as Associadas que, em qualquer operação de que sejam parte, deverão manifestar-se em razão da existência de eventual interesse oposto ao da Unimed Nacional, assim definido pela Assembleia Geral, não podendo participar de quaisquer matérias em discussão ou deliberação.

8.2 Quando manifestado o conflito de interesse, os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e as Associadas deverão acusar o seu impedimento, conforme previsto no artigo 28 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

8.3 Caso os membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e as Associadas se recusem a abster-se das deliberações, o Presidente da mesa da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 A Unimed Nacional sugere que o Delegado credenciado da Associada verifique previamente as funcionalidades da plataforma digital.

9.2 Para melhor organização da Assembleia, o Delegado regularmente credenciado deverá conectar à reunião com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o seu início.

9.3 É obrigatória a instalação da plataforma digital, pois certas funções que serão utilizadas na reunião não funcionam na visualização pelo navegador, incluindo, mas não se limitando, ao sistema de votação.

9.4 Após a realização da inscrição prévia regular pelo Delegado credenciado na plataforma digital, o link da reunião será enviado no e-mail indicado na credencial, contendo a forma de ingresso na reunião, que será através do botão destacado em azul com a seguinte nomenclatura “Ingressar na reunião”.

9.5 A Unimed Nacional não possui gerência sobre o login e senha de acesso à plataforma digital do Delegado credenciado da Associada.

9.6 A insistência da inserção incorreta do login e da senha poderá bloquear sua conta na plataforma digital.

9.7 A Unimed Nacional ressalta que o link da reunião é único e, portanto, não deve ser acesso em dois dispositivos diferentes.

9.8 Em caso de dúvidas sobre o acesso a plataforma digital, consulte o Manual de Utilização da Plataforma Digital, disponível aos Delegados credenciados e no site da Unimed Nacional ou, ainda, entre em contato com o suporte.

9.9 Caso o Delegado tenha se credenciado regularmente para representar duas Associadas, para garantir presença, segurança, rastreabilidade e identificação do voto de cada uma das Associadas, os links recebidos nos e-mails indicados nas credenciais devem ser acessados por dispositivos eletrônico diferentes para que os votos possam ser computados.

ANEXO I. MODELO DE CREDENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE PRESIDENTE

[papel timbrado Associada]

CREDENCIAL PRESIDENTE

Eu, Dr(a). [Nome], Presidente da [Unimed/Federação], inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Cidade de , Estado de , com registro na Junta Comercial sob o nº , [nacionalidade], nascido(a) em / / , natural de [Cidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e CRM sob o nº , residente e domiciliado(a) na [Endereço], [Bairro], [Cidade], [CEP], [telefone fixo com DDD] e [telefone celular com DDD], informo que serei o Delegado para representar esta Cooperativa na Assembleia Geral Extraordinária da Unimed Nacional – Cooperativa Central (“Unimed Nacional”), a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, de modo Digital, podendo, para tanto, sob a condição de estar ADIMPLENTE com os seus deveres de Associada, conforme estabelecido no artigo 9º do Estatuto Social da Unimed Nacional, participar das deliberações, com direito à votar na matéria constante da ordem do dia do Edital de Convocação publicado em 31 de março de 2025, no jornal Folha de São Paulo (“Assembleia”).

Declaro para os devidos fins que sou nomeado de acordo com o disposto no Estatuto Social da [Unimed/Federação], restando, assim, devidamente cumprido o artigo 20 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

Declaro, ainda, que fica sob a responsabilidade única e exclusiva da [Unimed/Federação], em havendo mudança em sua gestão no período antecedente à Assembleia da Unimed Nacional, a comunicação expressa do novo Delegado que a representará, por meio da atualização do presente credenciamento.

Por fim, solicito que o link de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia da Unimed Nacional seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: [e-mail do(a) Delegado(a) credenciado(a)].

ATENÇÃO! O e-mail indicado deve ser o mesmo que o Delegado utilizará para realizar a inscrição prévia, bem como acessar a plataforma digital.

[Local], [data] de abril de 2025

*Notas: i) Obrigatório papel timbrado;
ii) Recomendamos a assinatura, via plataforma eletrônica de assinatura, como por exemplo, DocuSign, Certsing, etc.*

Dr(a). [Nome]
Diretor(a) Presidente da [Unimed/Federação]

ANEXO II. MODELO DE CREDENCIAL PARA INDICAÇÃO DE DELEGADO

[papel timbrado Associada]

CREDENCIAL INDICAÇÃO DELEGADO

Eu, Dr(a). [Nome], Presidente da [Unimed/Federação], inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede na Cidade de , Estado de , com registro na Junta Comercial sob o nº , credencio como Delegado(a) o(a) Dr(a). [Nome], [nacionalidade], nascido(a) em / / , natural de [Cidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e CRM sob o nº , residente e domiciliado(a) na [Endereço], [Bairro], [Cidade], [CEP], [telefone fixo com DDD] e [telefone celular com DDD], [Cargo executivo] da [Unimed/Federação], para representar esta Cooperativa na Assembleia Geral Extraordinária da Unimed Nacional – Cooperativa Central (“Unimed Nacional”), a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, de modo Digital, podendo, para tanto, sob a condição de estar ADIMPLENTE com os seus deveres de Associada, conforme estabelecido no artigo 9º do Estatuto Social da Unimed Nacional, participar das deliberações, com direito à votar na matéria constante da ordem do dia do Edital de Convocação publicado em 31 de março de 2025, no jornal Folha de São Paulo (“Assembleia”).

Declaro para os devidos fins que o(a) Delegado(a) credenciado(a) acima é nomeado(a) de acordo com o disposto no Estatuto Social da [Unimed/Federação], restando, assim, devidamente cumprido o artigo 20 do Estatuto Social da Unimed Nacional.

Declaro, ainda, que fica sob a responsabilidade única e exclusiva da [Unimed/Federação], em havendo mudança em sua gestão no período antecedente à Assembleia da Unimed Nacional, a comunicação expressa do novo Delegado que a representará, por meio da atualização do presente credenciamento.

Por fim, solicito que o link de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia da Unimed Nacional seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: [e-mail do(a) Delegado(a) credenciado(a)].

ATENÇÃO! O e-mail indicado deve ser o mesmo que o Delegado utilizará para realizar a inscrição prévia, bem como acessar a plataforma digital.

[Local], [data] de abril de 2025

Dr(a). [Nome]

Diretor(a) Presidente da [Unimed/Federação]

*Notas: i) Obrigatório papel timbrado;
ii) Recomendamos a assinatura, via plataforma
eletrônica de assinatura, como por exemplo,
DocuSign, Certsing, etc.*